



SEÇÃO I - CONTRATOS

Contrato n.º 2020.08.03.001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MARTINS DA COSTA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — contratação de empresa especializada em obras, para realizar a revitalização da Praça Amaral Peixoto, neste município, a ser executado conforme, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico – Financeiro e Memorial Descritivo Expedidos pela SEMOB.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 563.449,77 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 05 (cinco) de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. 07.01.154510020.1.040.4490.51.00.00 – SEMOB, Empenho nº 493/2020, no valor R\$ 470.697,33 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) referente ao repasse, Dotação Orçamentária nº. 07.01.154510020.1.040.4490.51.00.00 – SEMOB, Empenho nº 494/2020, no valor de R\$ 345,95 (trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) referente a contrapartida e Dotação Orçamentária nº. 07.01.154510020.1.040.4490.51.00.00 – SEMOB, Empenho nº 495/2020, no valor de R\$ 92.406,49 (noventa e dois mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos) referente a aporte financeiro (recurso próprio). Caixa Econômica Federal – Convênio 789001 – OP 1007565-15/2013.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de agosto de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Leon Coimbra de Freitas Real Souza
Secretário Municipal de Obras
Mat. 4281/1

Martins da Costa e Souza Construções Ltda
Contratada

Contrato n.º 2020.07.07.003

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A SRA. ESMELINDA MACIEL DA SILVA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – O presente instrumento tem por objetivo a locação de 01 (um) imóvel residencial (casa), com 01 (um) pavimento, com área total edificada de 182,47 m², para fim institucional, situada na Rua Padre Antônio Pinto, nº 332, Centro, Silva Jardim/RJ, para funcionamento do CRAS CRIAR (Programa de Atendimento Integral à Família), no atendimento psicossocial às famílias, nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, oficinas diversas oferecidas às famílias carentes, bem como todos os projetos desenvolvidos por tal programa junto a SEMTHPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 27.589,44 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 2.299,12 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais e doze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (meses), com início na data da sua assinatura e término previsto para 16 (dezesseis) de julho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de julho de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Isabela Mello dos Santos Class
Mat. 4749/0
SEMTHPS

Esmelinda Maciel da Silva
Locador



Contrato n.º 2020.07.17.001

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material médico hospitalar para atender aos usuários do SUS através do Serviço de Pronto Atendimento (SPA) da Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, UPA 24h Ângela Maria da Costa Brito e Unidades Básicas de Saúde da Família, conforme especificações abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos medicamentos, a importância global de **R\$ 3.539,00 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 04 meses (quatro), com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 29 (vinte e nove) de novembro de 2020, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº10.02.10.301.0032.2.064.3390.30.00.00 – Empenho nº 288/2020 SEMSA/FMS.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de julho de 2020.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo

SEMSA/FMS

Mat. 2877/0

Invictos Distribuidora Eireli-EPP

Empresa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.01.23.008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.01.23.008 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 113/2019, Pregão Presencial SRP nº 59/2019 – SEMSMA, Processo Administrativo nº 683/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motoristas e operadores habilitados, para atender a SEMSMA/SEMOB, nos serviços de manutenção de toda malha viária das estradas vicinais e das vias públicas no 1º, 2º, 3º e 4º Distrito deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 04 (quatro) de agosto de 2020, e término previsto para 04 (quatro) de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.01.23.008, celebrado em 03 (três) de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de julho de 2020.

Jaime Figueiredo Lima

Prefeito em Exercício

Carlos Alberto M. Fagundes

Secretário Municipal de Serviços

Públicos e Manutenção

Mat. 659/9

RD Silva Serviços de Construção EIRELI-ME

Contratada



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.01.23.007, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA HAIMAR DA CONCEIÇÃO FERREIRA PORTO LOCAÇÃO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.01.23.007 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 112/2019, Pregão Presencial SRP nº 59/2019 – SEMSMA, Processo Administrativo nº 683/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motoristas e operadores habilitados, para atender a SEMSMA/SEMOB, nos serviços de manutenção de toda malha viária das estradas vicinais e das vias públicas no 1º, 2º, 3º e 4º Distrito deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 08 (oito) de agosto de 2020 e término previsto para 08 (oito) de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.01.23.007, celebrado em 07 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 31 de julho de 2020.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

Carlos Alberto M. Fagundes
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Mat. 659/9

Haimar da Conceição Ferreira Porto Locação LTDA-ME
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.04.04.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA FÉ LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.04.04.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 69/2018, Pregão Presencial SRP nº 61/2018 – FMAS, Processo Administrativo nº 5.602/2018, visando a prestação de serviços funerários em atendimento às necessidades do FMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 08 (oito) meses, com início em 06 (seis) de agosto de 2020, e o término previsto para 06 (seis) de abril de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 101.600,00 (cento e um mil, seiscentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de julho de 2020.

Isabela Mello dos Santos Class
SEMTHPS/FMAS
Mat. 4749/0

Funerária Nossa Senhora da Fé Ltda.-ME
Contratada



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020 – SEMECT

No dia 29 de julho de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA - ME**, com sede na Av. Silva Jardim, 405, Lojas 01 e 02, Reginópolis, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.480.727/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Pereira da Cruz**, portador do documento de identidade nº 12.098.160-0 IFP/RJ, CPF nº 099.401.367-14, eventual Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros Abóbora Vermelha Baiana e Outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 22/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 2061/2020 – SEMECT, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | PR. FIXADO | PR. TOTAL |
|------|--|-------|--------|-------|------------|-----------|
| 1 | Abóbora vermelha baiana de 1ª qualidade; Peso médio de 1kg íntegro consistência firme, casca lisa de fungos. | Kg | 1902 | Ceasa | 2,47 | 4.697,94 |
| 2 | Alface crespa extra AAA, 1º qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de 1º uso. | Kg | 480 | Ceasa | 4,25 | 2.040,00 |
| 3 | Alho 1ª qualidade grupo roxo, tipo especial, com rotulagem e prazo de validade (chinês nº 06). | Kg | 1482 | Ceasa | 21,57 | 31.966,74 |
| 4 | Banana prata (grande) de 1ª qualidade, livre de fungos, maturação natural. | Kg | 11862 | Ceasa | 3,68 | 43.652,16 |
| 5 | Batata inglesa lavada (extra) de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isentas de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos | Kg | 5004 | Ceasa | 3,85 | 19.265,40 |
| 6 | Beterraba 1ª qualidade, extra AAA casca lisa, tamanho de média a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de germinidade e objetos estranhos. | Kg | 1218 | Ceasa | 2,29 | 2.789,22 |
| 7 | Cebola extra AAA, 1ª qualidade, casca íntegra, tamanho médio a grande, isentas de fungos, consistência firme, embalada adequadamente. | Kg | 1962 | Ceasa | 2,92 | 5.729,04 |
| 8 | Cenoura extra AAA, 1ª qualidade casca lisa, tamanho de média a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isentas de sujidades e objetos estranhos. | Kg | 2742 | Ceasa | 3,79 | 10.392,18 |
| 9 | Cebolinha, 1º qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de 1º uso. | Kg | 198 | Ceasa | 9,95 | 1.970,10 |
| 10 | Chuchu extra AAA, médio, 1ª qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isentos de fungos e indícios de germinação; isentas de sujidades e objetos estranhos. | Kg | 1890 | Ceasa | 2,82 | 5.329,80 |
| 11 | Couve 1º qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de 1º uso. | Kg | 1812 | Ceasa | 6,00 | 10.872,00 |
| 12 | Inhame extra AAA, médio a grande, 1ª qualidade, livres de fungos | Kg | 1506 | Ceasa | 3,95 | 5.948,70 |
| 13 | Laranja Pera de 1ª qualidade – peso médio 200g, casca lisa, livres de fungos. | Kg | 9084 | Ceasa | 2,58 | 23.436,72 |
| 14 | Laranja (tangerina) pocan de 1ª qualidade – peso médio 200g, casca lisa, livres de fungos. | Kg | 9072 | Ceasa | 4,49 | 40.733,28 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020 – SEMECT

No dia 29 de julho de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA - ME**, com sede na Av. Silva Jardim, 405, Lojas 01 e 02, Reginópolis, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.480.727/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Pereira da Cruz**, portador do documento de identidade nº 12.098.160-0 IFP/RJ, CPF nº 099.401.367-14, eventual Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros Abóbora Vermelha Baiana e Outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 22/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 2061/2020 – SEMECT, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | PR. FIXADO | PR. TOTAL |
|------|--|-------|--------|-------|------------|-----------|
| 1 | Abóbora vermelha baiana de 1ª qualidade; Peso médio de 1kg íntegro consistência firme, casca lisa de fungos. | Kg | 1902 | Ceasa | 2,47 | 4.697,94 |
| 2 | Alface crespa extra AAA, 1º qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de 1º uso. | Kg | 480 | Ceasa | 4,25 | 2.040,00 |
| 3 | Alho 1ª qualidade grupo roxo, tipo especial, com rotulagem e prazo de validade (chinês nº 06). | Kg | 1482 | Ceasa | 21,57 | 31.966,74 |
| 4 | Banana prata (grande) de 1ª qualidade, livre de fungos, maturação natural. | Kg | 11862 | Ceasa | 3,68 | 43.652,16 |
| 5 | Batata inglesa lavada (extra) de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isentas de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos | Kg | 5004 | Ceasa | 3,85 | 19.265,40 |
| 6 | Beterraba 1ª qualidade, extra AAA casca lisa, tamanho de média a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de germinidade e objetos estranhos. | Kg | 1218 | Ceasa | 2,29 | 2.789,22 |
| 7 | Cebola extra AAA, 1ª qualidade, casca íntegra, tamanho médio a grande, isentas de fungos, consistência firme, embalada adequadamente. | Kg | 1962 | Ceasa | 2,92 | 5.729,04 |
| 8 | Cenoura extra AAA, 1ª qualidade casca lisa, tamanho de média a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isentas de sujidades e objetos estranhos. | Kg | 2742 | Ceasa | 3,79 | 10.392,18 |
| 9 | Cebolinha, 1º qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de 1º uso. | Kg | 198 | Ceasa | 9,95 | 1.970,10 |
| 10 | Chuchu extra AAA, médio, 1ª qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isentos de fungos e indícios de germinação; isentas de sujidades e objetos estranhos. | Kg | 1890 | Ceasa | 2,82 | 5.329,80 |
| 11 | Couve 1º qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de 1º uso. | Kg | 1812 | Ceasa | 6,00 | 10.872,00 |
| 12 | Inhame extra AAA, médio a grande, 1ª qualidade, livres de fungos | Kg | 1506 | Ceasa | 3,95 | 5.948,70 |
| 13 | Laranja Pera de 1ª qualidade – peso médio 200g, casca lisa, livres de fungos. | Kg | 9084 | Ceasa | 2,58 | 23.436,72 |
| 14 | Laranja (tangerina) pocan de 1ª qualidade – peso médio 200g, casca lisa, livres de fungos. | Kg | 9072 | Ceasa | 4,49 | 40.733,28 |



que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Regina Maria Conceição Xavier

Mat.790/0

Gestor

Felipe Pereira Da Cruz Mercearia – Me

Empresa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2019 – SEMEC-CT, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA – ME

No dia 27 (vinte e sete) de julho de 2020, no Poder Executivo Municipal de Silva Jardim, substituiu-se a marca do item 23 (vinte e três) da Ata de Registro de Preços nº 111/2019, Pregão Presencial SRP nº 46/2019 – SEMEC-CT, da empresa **FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA - ME**, com sede na Av. Silva Jardim, 405, Lojas 01 e 02, Reginópolis, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.480.727/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Pereira da Cruz**, portador do documento de identidade nº 12.098.160-0 DETRAN/RJ, CPF nº 099.401.367-14, para **eventual aquisição de Acolatado em pó e outros** – pelo Menor Preço Unitário. O presente compromisso tem seu fundamento no Processo Administrativo nº **5839/2020**, com base na Lei nº 8666/93, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas da referida Ata.

1 – DO OBJETO

1.1 – Este Termo objetiva a concessão de aditivo para alteração da marca a ser fornecida na Ata de Registro de Preços 111/2019 – cujo objeto é aquisição de Acolatado em pó e outros, formulado pela empresa **FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA – ME**, por meio de requerimento feito às fls. 02 e 03 do Processo 5839/2020, parecer da SEMECT às fls. 10, 11 e 14, parecer da CGM às fls. 17 e autorização do Exmo. Sr. Prefeito às fls. 18.

A alteração da marca se dará pela seguinte forma:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA A SER SUBSTITUÍDA | MARCA A SER EFETIVADA |
|------|--|-------------------------|-----------------------|
| 23 | Molho de tomate tradicional. Embalagem: Sache c/ 340g. Quero ou equivalente. | STELA DORO | SÓ FRUTA |

2 – DA RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 111/2019, Pregão Presencial SRP nº 46/2019 – SEMEC-CT, celebrada em 02 (dois) de outubro de 2019.

Regina Maria Conceição Xavier

SEMECT

790/0

Felipe Pereira da Cruz Mercearia - ME

Empresa



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 2020.06.01.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA – ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a solicitação a Ata de Registro de Preços nº 115/2019, Pregão Presencial SRP nº 66/2019 – FMS, Processo Administrativo nº 1807/2019, visando a aquisição de gêneros alimentícios (abacaxi e outros) para serem servidos aos pacientes da PMAM, CAPS e Rts, conforme especificações abaixo.

| Item | Especificação | Unid. | Quant. estimada | Valor Unit. | V. Total |
|------|--|-------|-----------------|-------------|--------------|
| 1 | Abacaxi grande de 1º qualidade - semi maduro, consistência firme, isento de fungos. | Kg | 398 | R\$ 2,60 | R\$ 1.034,80 |
| 2 | Abóbora vermelha baiana de 1º qualidade; peso médio de 1kg íntegro consistência firme, casca lisa de fungos. | Kg | 297 | R\$ 1,40 | R\$ 415,80 |
| 3 | Abobrinha brasileira verde extra AAA, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos. | Kg | 162 | R\$ 3,64 | R\$ 589,68 |
| 4 | Agrião 1º qualidade, com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | Kg | 99 | R\$ 3,99 | R\$ 395,01 |
| 5 | Aipim médio extra AAA , tamanho de médio a grande, isento de fungos e sujidade. | Kg | 198 | R\$ 1,59 | R\$ 314,82 |
| 6 | Alface Americano extra AAA, com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | Kg | 76 | R\$ 5,49 | R\$ 417,24 |
| 7 | Alface crespa extra AAA 1º qualidade, om folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | Kg | 99 | R\$ 4,79 | R\$ 474,21 |
| 8 | Alho de 1º qualidade grupo roxo, tipo especial, com rotulagem e prazo de validade (chinês nº 6) | Kg | 152 | R\$ 13,95 | R\$ 2.120,40 |
| 9 | Banana prata (grande) de 1ª qualidade, livre de fungos, maturação natural. | Kg | 364 | R\$ 3,20 | R\$ 1.164,80 |
| 10 | Batata doce lavada (extra) de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. | Kg | 297 | R\$ 2,10 | R\$ 623,70 |
| 11 | Batata inglesa lavada (extra) de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos. | Kg | 898 | R\$ 4,39 | R\$ 3.942,22 |
| 12 | Beterraba de 1º qualidade, extra AAA casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos. | Kg | 198 | R\$ 2,69 | R\$ 532,62 |
| 13 | Brócolis extra, livres de fungos, tamanho de médio a grande. japonês | Kg | 198 | R\$ 3,40 | R\$ 673,20 |
| 14 | Cebola extra AAA, 1º qualidade, casca íntegra, tamanho de médio, isenta de fungos, consistência firme, embalada adequadamente. | Kg | 252 | R\$ 3,14 | R\$ 791,28 |
| 15 | Cenoura extra AAA média 1º qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos. | Kg | 399 | R\$ 2,61 | R\$ 1.041,39 |
| 16 | Cheiro verde extra AAA com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | Kg | 76 | R\$ 14,19 | R\$ 1.078,44 |
| 17 | Chicória extra AAA, com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | Kg | 81 | R\$ 3,39 | R\$ 274,59 |
| 18 | Chuchu extra AAA médio 1º qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos. | Kg | 198 | R\$ 2,38 | R\$ 471,24 |
| 19 | Couve – tamanho de médio a grande 1ª qualidade, livre de fungos. | Kg | 198 | R\$ 4,39 | R\$ 869,22 |
| 20 | Couve – flor graúda - tamanho de médio a grande 1º qualidade, livre de fungos. | Kg | 162 | R\$ 3,54 | R\$ 573,48 |



| | | | | | |
|---------------|---|----|-----|----------|----------------------|
| 21 | Espinafre com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | Kg | 159 | R\$ 3,09 | R\$ 491,31 |
| 22 | Inhame extra AAA tamanho de médio a grande de 1º qualidade, livre de fungos. | Kg | 360 | R\$ 2,99 | R\$ 1.076,40 |
| 23 | Jiló extra AAA médio de 1º qualidade, livre de fungos | Kg | 72 | R\$ 2,71 | R\$ 195,12 |
| 24 | Laranja pera de 1º qualidade - peso médio 200g, casca lisa, livre de fungos. | Kg | 337 | R\$ 1,99 | R\$ 670,63 |
| 25 | Laranja (tangerina) Ponkan 1º qualidade - peso médio 200g, casca lisa, livre de fungos. | Kg | 360 | R\$ 3,29 | R\$ 1.184,40 |
| 26 | Limão extra AAA médio 1º qualidade - peso médio 60g, casca lisa, livre de fungos. | Kg | 36 | R\$ 4,49 | R\$ 161,64 |
| 27 | Maçã gala extra de 1º qualidade, casca íntegra, consistência firme CAT 1. | Kg | 297 | R\$ 8,39 | R\$ 2.491,83 |
| 28 | Mamão Papaia tamanho médio 1º qualidade - semi maduro, consistência firme, livre de fungos. | Kg | 231 | R\$ 5,69 | R\$ 1.314,39 |
| 29 | Melancia grande de 1º qualidade, peso médio 10 kg. | Kg | 462 | R\$ 1,67 | R\$ 771,54 |
| 30 | Melão amarelo tipo 6 de 1º qualidade - semi maduro, consistência firme. | Kg | 455 | R\$ 2,79 | R\$ 1.269,45 |
| 31 | Ovos brancos de galinha, tamanho grande (extra) de primeira qualidade, frescos isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo, inspecionados pelo Ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixa contendo 60 unidades cada caixa de papelão lacrada. | Dz | 85 | R\$ 3,54 | R\$ 300,90 |
| 32 | Pimentão vermelho extra AAA tamanho médio a grande 1ª qualidade, livre de fungos. | Kg | 12 | R\$ 9,99 | R\$ 119,88 |
| 34 | Quiabo extra AAA 1º qualidade, livre de fungos. | Kg | 222 | R\$ 3,64 | R\$ 808,08 |
| 35 | Repolho extra AAA de 1º qualidade - isento de fungos e sujidade. | Kg | 165 | R\$ 2,19 | R\$ 361,35 |
| 36 | Repolho Roxo extra AAA de 1º qualidade - isento de fungos e sujidade. | Kg | 35 | R\$ 6,99 | R\$ 244,65 |
| 37 | Tomate extra AAA de 1º qualidade tamanho médio a grande, consistência firme; sem sujidade, pele lisa, livre de fungos. | Kg | 206 | R\$ 2,48 | R\$ 510,88 |
| 38 | Vagem manteiga 1º qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos. | Kg | 124 | R\$ 3,89 | R\$ 482,36 |
| Total: | | | | | R\$ 30.091,31 |

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a solicitação a Ata de Registro de Preços nº 115/2019, Pregão Presencial SRP nº 66/2019 – FMS, Processo Administrativo nº 1807/2019, visando a aquisição de gêneros alimentícios (abacaxi e outros) para serem servidos aos pacientes da PMAM, CAPS e Rts, conforme especificações abaixo.

| Item | Especificação | Unid. | Quant. estimada | Valor Unit. | V. Total |
|------|---|-------|-----------------|-------------|--------------|
| 1 | Abacaxi grande de 1º qualidade - semi maduro, consistência firme, isento de fungos. | Kg | 398 | R\$ 2,60 | R\$ 1.034,80 |
| 2 | Abóbora vermelha baiana de 1º qualidade; peso médio de 1kg íntegro consistência firme, casca lisa de fungos. | Kg | 297 | R\$ 1,40 | R\$ 415,80 |
| 3 | Abobrinha brasileira verde extra AAA, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos. | Kg | 162 | R\$ 3,64 | R\$ 589,68 |
| 4 | Agrião 1º qualidade, com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | Kg | 99 | R\$ 3,99 | R\$ 395,01 |
| 5 | Aipim médio extra AAA, tamanho de médio a grande, isento de fungos e sujidade. | Kg | 198 | R\$ 1,59 | R\$ 314,82 |
| 6 | Alface Americano extra AAA, com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos | Kg | 76 | R\$ 5,49 | R\$ 417,24 |



| | | | | | |
|----|---|----|-----|-----------|--------------|
| | plásticos transparentes de primeiro uso. | | | | |
| 7 | Alface crespa extra AAA 1º qualidade, om folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | Kg | 99 | R\$ 4,79 | R\$ 474,21 |
| 8 | Alho de 1º qualidade grupo roxo, tipo especial, com rotulagem e prazo de validade (chinês nº 6) | Kg | 152 | R\$ 13,95 | R\$ 2.120,40 |
| 9 | Banana prata (grande) de 1ª qualidade, livre de fungos, maturação natural. | Kg | 364 | R\$ 3,20 | R\$ 1.164,80 |
| 10 | Batata doce lavada (extra) de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidades e objetos estranhos. | Kg | 297 | R\$ 2,10 | R\$ 623,70 |
| 11 | Batata inglesa lavada (extra) de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos. | Kg | 898 | R\$ 4,39 | R\$ 3.942,22 |
| 12 | Beterraba de 1º qualidade, extra AAA casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos. | Kg | 198 | R\$ 2,69 | R\$ 532,62 |
| 13 | Brócolis extra, livres de fungos, tamanho de médio a grande. japonês | Kg | 198 | R\$ 3,40 | R\$ 673,20 |
| 14 | Cebola extra AAA , 1º qualidade, casca íntegra, tamanho de médio, isenta de fungos, consistência firme, embalada adequadamente. | Kg | 252 | R\$ 3,14 | R\$ 791,28 |
| 15 | Cenoura extra AAA média 1º qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos. | Kg | 399 | R\$ 2,61 | R\$ 1.041,39 |
| 16 | Cheiro verde extra AAA com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | Kg | 76 | R\$ 14,19 | R\$ 1.078,44 |
| 17 | Chicória extra AAA, com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | Kg | 81 | R\$ 3,39 | R\$ 274,59 |
| 18 | Chuchu extra AAA médio 1º qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos. | Kg | 198 | R\$ 2,38 | R\$ 471,24 |
| 19 | Couve – tamanho de médio a grande 1ª qualidade, livre de fungos. | Kg | 198 | R\$ 4,39 | R\$ 869,22 |
| 20 | Couve – flor graúda - tamanho de médio a grande 1º qualidade, livre de fungos. | Kg | 162 | R\$ 3,54 | R\$ 573,48 |
| 21 | Espinafre com folhas íntegra, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | Kg | 159 | R\$ 3,09 | R\$ 491,31 |
| 22 | Inhame extra AAA tamanho de médio a grande de 1º qualidade, livre de fungos. | Kg | 360 | R\$ 2,99 | R\$ 1.076,40 |
| 23 | Jiló extra AAA médio de 1º qualidade, livre de fungos | Kg | 72 | R\$ 2,71 | R\$ 195,12 |
| 24 | Laranja pera de 1º qualidade - peso médio 200g, casca lisa, livre de fungos. | Kg | 337 | R\$ 1,99 | R\$ 670,63 |
| 25 | Laranja (tangerina) Ponkan 1º qualidade - peso médio 200g, casca lisa, livre de fungos. | Kg | 360 | R\$ 3,29 | R\$ 1.184,40 |
| 27 | Maçã gala extra de 1º qualidade, casca íntegra, consistência firme CAT 1. | Kg | 297 | R\$ 8,39 | R\$ 2.491,83 |
| 28 | Mamão Papaia tamanho médio 1º qualidade - semi maduro, consistência firme, livre de fungos. | Kg | 231 | R\$ 5,69 | R\$ 1.314,39 |
| 29 | Melancia grande de 1º qualidade, peso médio 10 kg. | Kg | 462 | R\$ 1,67 | R\$ 771,54 |
| 30 | Melão amarelo tipo 6 de 1º qualidade - semi maduro, consistência firme. | Kg | 455 | R\$ 2,79 | R\$ 1.269,45 |
| 31 | Ovos brancos de galinha, tamanho grande (extra) de primeira qualidade, frescos isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo, inspecionados pelo Ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixa contendo 60 unidades cada caixa de papelão lacrada. | Dz | 85 | R\$ 3,54 | R\$ 300,90 |
| 32 | Pimentão vermelho extra AAA tamanho médio a grande 1ª qualidade, livre de fungos. | Kg | 12 | R\$ 9,99 | R\$ 119,88 |



| | | | | | |
|---------------|--|----|-----|----------|--------------------------|
| 34 | Quiabo extra AAA 1º qualidade, livre de fungos. | Kg | 222 | R\$ 3,64 | R\$ 808,08 |
| 35 | Repolho extra AAA de 1º qualidade - isento de fungos e sujidade. | Kg | 165 | R\$ 2,19 | R\$ 361,35 |
| 36 | Repolho Roxo extra AAA de 1º qualidade - isento de fungos e sujidade. | Kg | 35 | R\$ 6,99 | R\$ 244,65 |
| 37 | Tomate extra AAA de 1º qualidade tamanho médio a grande, consistência firme; sem sujidade, pele lisa, livre de fungos. | Kg | 206 | R\$ 2,48 | R\$ 510,88 |
| 38 | Vagem manteiga 1º qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos. | Kg | 124 | R\$ 3,89 | R\$ 482,36 |
| Total: | | | | | R\$ 30.091,31 |

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de julho de 2020.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo

SEMSA/FMS

Mat. 2877/0

Felipe Pereira da Cruz Mercearia - ME

Contratada

SEÇÃO III - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail gabinete.semad@silvajardim.rj.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 – SEMAD

No dia 29 de junho de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **W S ARASERV COMÉRCIO LTDA-ME**, com sede na Rua Duarte da Costa, nº 55 – Loja 01 – Engenho Velho – Araruama/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.669.459/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **JORGE MAGANHA DA SILVA**, portador do documento de identidade nº, 05498047-9 órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 421.947.097-20, para eventual aquisição de materiais de limpeza, Higiene e consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Saúde – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 14/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 9027/2019 – SEMAD, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | V. UNITÁRIO | TOTAL |
|------|---|-------|--------|--------|-------------|----------|
| 1 | Água sanitária 1000 ml solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo em 2.0 a 2.5 % p/p embalagem opaca com tampa de rosca ou pressão devendo constar o percentual de hipoclorito número de lote e data de fabricação | Litro | 3200 | Cloral | 1,29 | 4.128,00 |
| 46 | Saco de lixo 40 litros med. 60 x 60 cm - na cor preta | Unid | 24000 | Salix | 0,04 | 960,00 |
| 47 | Saco de lixo 60 litros med. 60 x 70 cm - na cor preta | Unid | 24000 | Salix | 0,07 | 1.680,00 |
| | | | | | TOTAL | 6.768,00 |

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

2 – LOCAL/FORMA DE ENTREGA

2.1 – Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no dia e horário a serem agendados previamente junto ao almoxarifado da SEMAD, nos telefones: (22) 2668 – 1153 / 2668-1535, situado à Rua Luiz Gomes nº 838 LOJA 101 – Centro - Silva Jardim – RJ.

2.2 – Forma de entrega: Conforme as necessidades da SEMAD.

3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 – Da Contratada

3.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 – Fornecer os materiais no local previsto, no prazo estipulado, com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do total no ato de entrega.

3.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

3.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

3.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-1118 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail gabinete.semad@silvajardim.rj.gov.br

ou ainda lhe diminua o valor.

3.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto desta ata de registro de preços.

3.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

3.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

3.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 "a" do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

3.1.11 – Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

3.1.12 – Apresentar as garrafas em perfeitas condições e devidamente lacradas.

3.1.13 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

3.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.2.1 – A secretaria solicitante nomeará um fiscal para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do gerenciamento e fiscalização da ata, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

3.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente ata de registro de preços.

3.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências.

3.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

3.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

3.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

3.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

4 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta ata de registro de preços, a PMSJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

4.1.1 – Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

4.1.2 – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

4.2 – As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

4.3 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

4.4 – A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da PMSJ de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-1118 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail gabinete.semad@silvajardim.rj.gov.br

demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

5 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A PMSJ, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

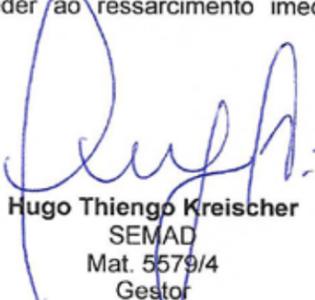
6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão à PMSJ, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no **processo administrativo nº 9027/2019 – SEMAD** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do almoxarifado da SEMAD deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.



Hugo Thiengo Kreisler
SEMAD
Mat. 5579/4
Gestor



W S ARASERV COMERCIO LTDA-ME
Empresa



SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Prefeito
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 7346/2018

Prefeitura Mun. De Silva Jardim
Processo nº 7346/2018
Rubrica _____ Fls. 1021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAIME FIGUEIREDO LIMA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Ata constante à folha de número 1017;

RESOLVE:

Considerando o parecer da Controladoria deste Município, **HOMOLOGAR** a Licitação por **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - SEMOB**, para contratação de empresa especializada em obras, para realizar a revitalização da Praça Amaral Peixoto, neste município, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **MARTINS DA COSTA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 21.912.210/0001-92**, no valor global de R\$ 563.449,77 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Dê-se prosseguimento à **SEMPDE**, para discriminação dos valores referente ao repasse do convênio e da contrapartida, após, à Divisão de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho.

Em, 24/07/2020

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em exercício